

**CHAMADA  
PÚBLICA  
Nº 05/2018**

**Seleção de  
Empresas para  
Participação na  
Missão  
Internacional à  
Feira MEDICA 2018**

Porto Alegre  
2018

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem da **Missão Internacional à Feira MEDICA 2018 - World Forum for Medicine**, que ocorre de **12 a 15 de novembro de 2018**, em **Düsseldorf, Alemanha**, nos termos e condições previstas nesse edital.

**A data prevista para realização da missão é de 10 e 17 de novembro de 2018.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: [anap@sebraers.com.br](mailto:anap@sebraers.com.br)

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, [www.sebraers.com.br](http://www.sebraers.com.br).

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 10 (dez) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, **cujo objeto social enquadre-se em atividades relacionadas a indústria, comércio e serviços no setor da saúde**, para participarem de **Missão Internacional à Feira MEDICA 2018 - World Forum for Medicine**.

## 2. DAS ETAPAS DO PROJETO

- 2.1.** Desenvolver um plano para participação das Micro e Pequenas Empresas gaúchas **relacionadas a indústria, comércio e serviços no setor da saúde** para a missão internacional.
- 2.2.** Conquistar conhecimento sobre tendências de mercado, novas tecnologias, inovação, novos fornecedores, gerar negócios e parcerias, para Micro ou Pequenas Empresas do Estado.
- 2.3.** Estimular e apoiar as empresas participantes da missão internacional no processo de implementação de melhorias nos seus negócios, com base nas informações e observações realizadas na missão internacional.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.3. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma;
- 3.4. O apoio do **SEBRAE/RS** será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

## 4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

## 5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço:

[https://www.sympla.com.br/missao-internacional-a-feira-medica-2018---world-forum-for-medicine\\_358142](https://www.sympla.com.br/missao-internacional-a-feira-medica-2018---world-forum-for-medicine_358142)

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail confirmando a inscrição, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV do edital.

5.2.1. Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail [anap@sebraers.com.br](mailto:anap@sebraers.com.br), em até 4 (quatro) dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.

5.3. O formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II, III e IV, do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail [anap@sebraers.com.br](mailto:anap@sebraers.com.br), informando no campo assunto o seguinte:

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RS Nº 05/2018

5.3.1. A qualquer tempo o **SEBRAE/RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

5.4. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail [anap@sebrae-rs.com.br](mailto:anap@sebrae-rs.com.br) é o dia **07 de outubro de 2018**.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III e IV.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa que **não** atuam em **atividades relacionadas a indústria, comércio e serviços no setor da saúde**;
- II. Empresa com faturamento superior a aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RS**.

### 6.4.2. Classificatório (pontuação máxima = 8 pontos):

- I. A empresa estar ou já ter participado de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:
  - Entre 20 horas e 40 horas de participação: **2 pontos**
  - Acima de 40 horas de participação: **3 pontos**

- II. A empresa ter participado de alguma ação do Sebrae nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**

**OBSERVAÇÃO: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.**

- III. Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, os ganhos com a participação na missão: **máximo de 3 pontos**.

- IV. Micro e Pequenas Empresas gaúchas em atividades relacionadas a indústria, comércio e serviços no setor da saúde: **1 ponto**

- V. Empresa não participante de missão empresarial internacional organizada pelo Sebrae/RS nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**

Obs.: a base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

#### 6.4.3. O critério de desempate:

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).
- (3º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
- (4º) Sorteio.

**OBSERVAÇÃO:** A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do SEBRAE/RS.

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

## 7. DO CUSTO DA MISSÃO

- 7.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo.
  - 7.1.1. O apoio do **SEBRAE/RS** será de **30%** sobre valor do pacote de viagem em apartamento duplo.
- 7.2. Os pacotes incluem:
  - I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
  - II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos com banheiro privativo;
  - III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
  - IV. Seguro de viagem para todo o período da missão.
  - V. Participação em visitas técnicas.
  - VI. Inscrição no evento **FEIRA MEDICA 2018**.
  - VII. Participação no Encontro de Resultados após a missão internacional;
  - VIII. Apoio técnico do **SEBRAE/RS** durante todo o período da missão.
- 7.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard e BANRICOMPRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 7.4. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a deverá ressarcir o **SEBRAE/RS** de **100%** do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

#### 8.1. Participantes selecionados:

- I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, até o dia **10 de outubro de 2018**. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**;
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da Missão que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RS**;
- IV. Participar de todas as atividades técnicas da missão internacional;
- V. Disseminar os conteúdos para outros empresários a partir da convocação do **SEBRAE/RS** para participação em eventos após a missão internacional;
- VI. Implementar melhorias na empresa e apresentar ao **SEBRAE/RS** enviando um arquivo PowerPoint para o e-mail [anap@sebraers.com.br](mailto:anap@sebraers.com.br)
- VII. Participar de reuniões e visitas técnicas, no período de realização da mesma e do encontro de resultados pós-missão;
- VIII. Ceder ao **SEBRAE/RS** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a Missão Empresarial, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/RS**.

**8.1.1.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do **SEBRAE/RS** à proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com **100% do valor do pacote de viagem.**

## **8.2. SEBRAE/RS:**

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados da Missão Micro e de Pequenas Empresas;
- III. Executar a missão empresarial internacional;
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados pelas empresas em evento específico.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1.** Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo **até 10 de outubro de 2018**.

**9.1.1.** No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**.

**9.2.** Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior,

as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1.** Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/RS** realizará avaliações e visitas técnicas com as empresas participantes;
- 10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de encontros de avaliação de resultados no período de até 2 (dois) anos após a missão para avaliações dos reflexos que a missão trouxe para o negócio;
- 10.3.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação da missão/pós missão, **sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote;**
- 10.4.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da missão, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e também, **efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote.**

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1.** A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **07 de outubro de 2018**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	17 de setembro de 2018
Entrega da Documentação pelos proponentes	Até 07 de outubro de 2018
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	08 de outubro de 2018
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	Até 10 de outubro de 2018

- 11.2.** Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3.** Enquanto vigor a presente Chamada Pública, o **SEBRAE/RS** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a missão empresarial.

## 12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

- 12.1.** Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Indústria, Comércio e Serviços do **SEBRAE/RS**, através do e-mail [anap@sebrae-rs.com.br](mailto:anap@sebrae-rs.com.br).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.2.** A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 13.3.** O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II. **Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.**
- 13.4.** Conforme disposto no subitem 8.1.1., a não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do **SEBRAE/RS** à proponente selecionada, que, **somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.**
- 13.5.** O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

Derly Cunha Fialho  
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos  
Diretor Técnico



## ANEXOS

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

**ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO  
NA MISSÃO EMPRESARIAL À FEIRA MEDICA 2018**

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
(REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/RS** para participação na **Chamada Pública de seleção para a Missão Empresarial Internacional para a Feira MEDICA 2018 – Düsseldorf - ALEMANHA**

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO II

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

### DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 1.1. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO Microempresa e Pequena Empresa

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da **Chamada Pública nº - Seleção de Empresas para Participação na Missão Empresarial Internacional para a Feira MEDICA 2018** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

## ANEXO IV

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para participação na Missão Empresarial Internacional para a Feira MEDICA 2018

#### Situação da Empresa

Descrever a empresa, localização, breve histórico, estrutura existente, situação financeira (faturamento e cópia simples do DRE – Demonstrativo do Resultado do Exercício dos três últimos anos)

#### Clientes, Produtos e Serviços

Descrever as características dos clientes, produtos e serviços da empresa

#### Principais Necessidades

Descrever as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade

#### Resultados Esperados

Descrever as melhorias que pretende implementar a partir da participação na MEDICA 2018.

Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

-----

b) Como visitante:

-----